

## PROJETO DE LEI N° 56/2002

MENSAGEM N°: 44/2002

RECEBIDA EM: 11 de junho de 2002

N° DO PROJETO: 56/2002

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) – decreto municipal n° 4563/2002.

AUTOR: Executivo Municipal.

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 10 de junho de 2002.

### VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 17 de junho de 2002, aprovado com 14 (quatorze) votos a favor.

Votaram a favor: Agustinho Rossi, Antonio Urbano da Silva – PSC, Arcedinos de Fragas – PFL, Carlinho Antonio Polazzo – PFL, Clóvis Gresele - PPB, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Laurinha Luiza Dall’Igná – PPB, Leonir José Favin – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 20 de junho de 2002, aprovado com 14 (quatorze) votos a favor

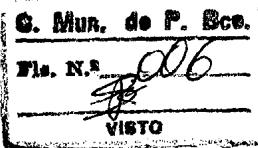
Votaram a favor: Agustinho Rossi, Antonio Urbano da Silva – PSC, Arcedinos de Fragas – PFL, Carlinho Antonio Polazzo – PFL, Clóvis Gresele - PPB, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Laurinha Luiza Dall’Igná – PPB, Leonir José Favin – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 21 de junho de 2002.

ATRAVÉS DO OFÍCIO N°: 748/2002.

LEI N°: 2162, de 26 de junho de 2002.

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2823, do dia 19 de julho de 2002.



# DIARIO DO POCO

ANO XVI

EDIÇÃO 2823

PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2002



## *Prefeitura Municipal de Pato Branco*

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.162

Data: 26 de junho de 2002.  
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para reforço de dotações no orçamento vigente, a saber:

04.00	Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
04.03	Departamento de Serviços Urbanos
1545100411.025	Construção de Ponto de Táxi
44.90.51.00	Obras e Instalações ..... R\$ 32.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

06.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
06.03	Departamento de Meio Ambiente
1854100461.017	Implantação de parques lineares
44.90.51.00	Obras e Instalações ..... R\$ 32.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 26 de junho de 2002.

Clóvis Sento Padoen  
Prefeito Municipal



C. Mun. de P. Br.  
Fls. N.º 005  
VISTO

# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

## **PROJETO DE LEI N° 56/2002**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

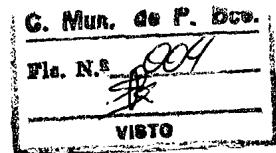
**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para reforço de dotações no orçamento vigente, a saber:

04.00	Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
04.03	Departamento de Serviços Urbanos
1545100411.025	Construção de Ponto de Táxi
44.90.51.00	Obras e instalações ..... R\$ 32.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

06.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
06.03	Departamento de Meio Ambiente
1854100461.017	Implantação de parques lineares
44.90.51.00	Obras e instalações ..... R\$ 32.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### PARECER AO PROJETO LEI N° 56/2002

Pretende, o Executivo Municipal, através do projeto de lei em análise, obter autorização legislativa para abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 32.000,00, o qual adiciona valor ao orçamento vigente.

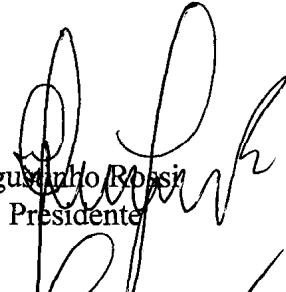
Tem por finalidade, a abertura do crédito, dar suporte a despesas que serão gastas com obras e instalações dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Departamento de Serviços Urbanos, para construção de pontos de táxi.

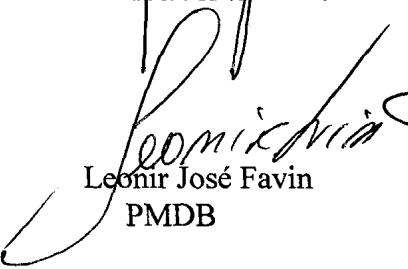
Com o desenvolvimento do município, a procura por veículos que prestam serviços como taxistas aumenta. Com isso faz-se necessário ampliar o número de pontos de táxi em nossa cidade.

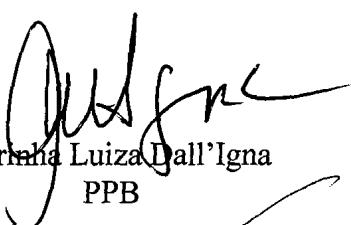
Pelo interesse da população, após analisarmos a matéria e observarmos que a mesma encontra-se amparada legalmente, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

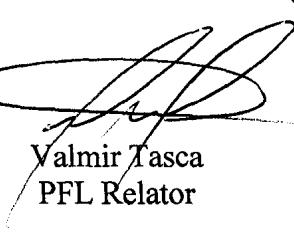
É o parecer, SMJ.

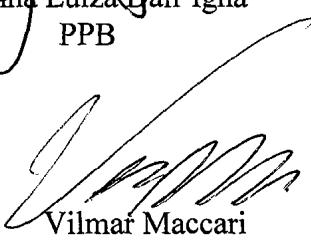
Pato Branco, 14 de junho de 2002.

  
Agumirho Rossi  
Presidente

  
Leonir José Favin  
PMDB

  
Laurinha Luiza Dall'Igna  
PPB

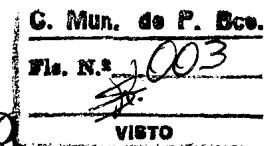
  
Valmir Tasca  
PFL Relator

  
Vilmar Maccari  
PDT



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## ASSESSORIA CONTÁBIL

### PARECER AO PROJETO DE LEI N° 056/2002

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei n° 056/2002**, obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) o qual adiciona valor ao orçamento vigente.

Em analise a abertura do Crédito, observamos que a nova dotação orçamentária a ser aberta no orçamento vigente do Município, tem por finalidade dar suporte a despesas que serão gastos com obras e instalações dentro da Secretaria Municipal Engenharia Obras e Serviços Públicos, Departamento de Serviços Urbanos no sentido de construir pontos de táxi.

Esta em tramite nesta Casa de Leis projeto que acrescem tal ação tanto na Lei de Diretrizes Orçamentárias como na Lei do Plurianual, estando em conformidade com o que disciplina a legislação em vigor.

Os recursos para a cobertura do credito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, estando em conformidade com a Lei n° 4.320/64 em seus art. 41 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

“Art.167 – São vedados:

.....

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;”

Encontrando-se a matéria em conformidade com a Lei, somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação da matéria.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 12 de junho de 2002.

Márcia Regina Zanoelo  
ASSESSORA CONTÁBIL  
CO-CRC-PR N° 027.823/0-3

56

RECEBIDO		C. Mur. de P. Bco.
Data:	11/6/2002	Fis. N.º 002
Hora:	15h	Assinatura
PREFEITURA MUNICIPAL - PATO BRANCO		VISTO



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## MENSAGEM Nº044/2002

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

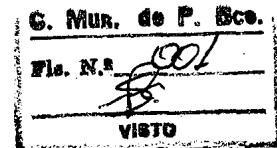
Anexo à presente Mensagem encaminhamos os Projetos de Lei que solicita autorização legislativa para criar Créditos Especiais através do cancelamento de dotações consignadas no orçamento vigente, nos valores de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para construção e implementação de Oficinas de Integração, R\$ 12.575,00 (doze mil quinhentos e setenta e cinco reais), para subvencionar a Associação Feira de Produtores Rurais, e R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para Construção de Pontos de Táxi.

Nestas condições, rogando aos nobres edis a aprovação da presente proposição, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para reafirmar protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 06 de junho de 2002.

  
Clóvis Santo Padoan  
Prefeito Municipal

13



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 56/2002

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para reforço de dotações no orçamento vigente a saber:

04.00 – Secretaria Municipal Engenharia Obras e Serviços Públicos	
04.03 – Departamento de Serviços Urbanos	
1545100411.025 – Construção de Pontos de Taxi	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 32.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito aberto ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
06.03 – Departamento de Meio Ambiente	
1854100461.017 – Implantação de Parques Lineares	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 32.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Clóvis Santo Padoan  
Prefeito Municipal

